



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2727/86

Abre crédito suplementar, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, e de conformidade com o item 1, do artigo 4º, da Lei 1990, de 26-11-85, e artigo 5º, da Lei nº 1991, de 26-11-85,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar, no montante de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.13000000.000 - Saúde e Saneamento

1001.13750000.000 - Saúde

1001.13754280.000 - Assistência Médica Sanitária

1001.13754282.099 - Manutenção do Serviço de Ambulatório e Hospitalar

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais (328).....Cz\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (329).....Cz\$ 50.000,00

Soma.....Cz\$100.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1001.15000000.000 - Assistência e Previdência

1001.15810000.000 - Assistência

1001.15814830.000 - Assistência ao Menor

.....





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-02-

1001.15814831.052 - Equipamentos de Creches e do CEBEM

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (343).....Cz\$100.000,00

Soma.....Cz\$100.000,00

Artigo 3º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1986/1987, na parte relativa ao exercício de 1986, como segue:

Órgão - 1000 - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

### Projeto 1.052

- Equipamento de Creches e do CEBEM.....Cz\$100.000,00

Soma.....Cz\$100.000,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

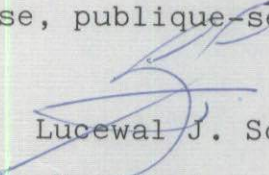
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 1986.



Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração